



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PRESIDENTE DA CMT

“**REQUERIMENTO Nº 119/2022**”

Tauá-CE, 05 de agosto de 2022.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo Sob o nº 4671/2022
as folhas 83 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 05/08/2022

Servidor Responsável [Assinatura]

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas à execução da estruturação do Parque Quinamuiú, que teve como empresa classificada do certame CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor global de R\$ 5.059.460,11 (cinco milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), objeto das análises das propostas de preços referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022-CP.

→ **REQUERIMENTOS** |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas à execução da estruturação do Parque Quinamuiú, que teve como empresa classificada do certame CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor global de R\$ 5.059.460,11 (cinco milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), objeto das análises das propostas de preços referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022-CP.

→ **JUSTIFICATIVA** |

Por se tratar de assunto de interesse da população local, solicito as informações retro mencionadas para análise e argumentação futura, embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações político-administrativas do Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Além de aumentar a transparência das ações, a resposta da proposição servirá para mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal, dando transparência dos atos administrativos para que seja possível efetivar seu controle.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

→ **CONSIDERAÇÕES FINAIS** |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

Assinado de forma digital por FULVIO EMERSON
GONCALVES CAVALCANTE:49181270372
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AL, ou=EM
BRANCO, ou=0523489000191, cn=FULVIO EMERSON
GONCALVES CAVALCANTE:49181270372
Dados: 2022.08.04 21:45:43 -03'00'

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO

08/08/2022

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.